



DECRETO nº 1.316, de 27 de maio de 2013.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 1.952,00 (hum mil e novecentos e cinquenta e dois reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2013.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.152, de 12/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 1.952,00 (hum mil e novecentos e cinquenta e dois reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2013:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAUDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0034 2.050 – DESENVOLVIMENTO DO PLANO PACS		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.00.4080 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$	1.952,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	1.952,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAUDE		
Unid. Orçam.:	06 04 – GASTOS NÃO COMPUTAVEIS		
Projeto/Atividade:	06 04 17 511 0064 2.062 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....	R\$	1.952,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	1.952,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete - RS, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 27/05/2013.


Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 27/05/2013.

Servidor responsável